



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 313, de 24 de maio de 2024

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA ATUAR NO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE EQUIDADE - 11ª
EDIÇÃO (2024/2026)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 125/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de ORIENTADOR DE SERVIÇO que atuará na 11ª edição do PET – SAÚDE em Vitória da Conquista, de acordo com a relação constante abaixo, com os nomes dos candidatos contemplados por classificação.

| RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
|--|--------------------|----------------------|
| Nome do Candidato | Média Geral | Classificação |
| Jéssica Graciano da Silva | 9,0 | 1º |
| Taise de Alcantara Amancio | 8,2 | 2º |
| Jeane Silva Furtado Bezerra | 7,8 | 3º |
| Angélica Mascarenhas Brandão | 7,6 | 4º |
| Rener Leite Sousa | 6,0 | 5º |

Art. 2º Os convocados serão integrados imediatamente ao projeto. A convocação se dará, por e-mail da Coordenação do projeto, para assinatura do Termo de Compromisso e, conseqüente, confirmação de participação do aprovado num prazo máximo de dois dias úteis a contar da data do envio do e-mail da Coordenação do projeto ao convocado.

Art. 3º Caso o candidato aprovado e convocado não envie, por e-mail, o Termo de Compromisso assinado e no prazo estipulado no item 11.3.1 do Edital nº 125/2024, perderá a condição de bolsista e será remanejado ao final da ordem na lista de resultado desta seleção.



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**